



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – Estado de São Paulo

[www.camara.lucianopolis.sp.gov.br](http://www.camara.lucianopolis.sp.gov.br) / [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

### **TERMO ADITIVO Nº 03/2025**

**Ref.: CONTRATO Nº 02/2024**  
**Processo Administrativo nº 02/2024**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET E EQUIPAMENTOS**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 49.887.557/0001-85, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa, 510, centro, em Lucianópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ EDUARDO BONACI, Presidente da Câmara;

**CONTRATADA: AONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 05.690.288/0001-97, com sede à Avenida São Paulo, 87, Vila Duarte, em Duarte, Estado de São Paulo, representada neste ato por Marcos Roberto de Ângelo, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED];

Assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, com as cláusulas e alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**1.1** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, que será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**1.2** – Se até o 10º (décimo) dia útil da data do vencimento a CONTRATANTE deixar de pagar à CONTRATADA a mensalidade, e depois de decorrido um mês de atraso, incorrerá em atualização monetária calculada da data do respectivo vencimento até a data do pagamento da obrigação, apurada pela correspondente variação do IGP-M, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor total do débito até o efetivo pagamento, além da multa contratual de 2% (dois por cento) calculada sobre a totalidade do saldo devedor.

**1.3** – A falta de pagamento de 03 (três) mensalidades consecutivas pelo CONTRATANTE ensejará a suspensão dos serviços contratados e a reincidência caracterizará justo motivo para a CONTRATADA rescindir o presente instrumento, além de sujeitar o inadimplente ao pagamento de multa compensatória equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**1.4** – Fica estabelecido ainda, que caso seja necessário eventual serviço de mudança de local dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE e instalados pela CONTRATADA, tais serviços corresponderão ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – Estado de São Paulo

[www.camarylucianopolis.sp.gov.br](http://www.camarylucianopolis.sp.gov.br) / [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

### **CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** – Fica dispensado o processo licitatório, na forma disposta no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e prorrogado, por igual período, na forma disposta no Art. 107, do mesmo Diploma legal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** – As despesas decorrentes deste Contrato serão por conta de dotação orçamentária na seguinte rubrica: Ficha 007 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**4.1** – Fica mantidas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 02/2024**, assinado em 02 de janeiro de 2024.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, a punho ou eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Lucianópolis (SP), 02 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

**JOSÉ EDUARDO BONACI**

**Presidente da Câmara Municipal**

**AONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

**Marcos Roberto de Ângelo**

**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome: Michel Fabricio Cruz Andreaça

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: XXXXXXXXXX

RG nº: \_\_\_\_\_